

**FORO REGIONAL DO MÉIER – TJ-RJ**  
**5ª VARA DE FAMÍLIA**

**EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO**, extraído dos autos de nº **0007171-78.2011.8.19.0208** requerida por **THAYNÁ CORREIA DE SOUZA** (Adv. Thayná Correia de Souza - OAB/RJ 233.344) em face de **VANDER DOS SANTOS FERREIRA** (Adv. Fabio da Silva Bôa Morte - OAB/RJ 203.408), e como terceira interessada, **Alessandra Carla Campos Oliveira**, na forma abaixo:

A EXM<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **CLÁUDIA RENATA ALBERICO OAZEN**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família do foro regional do Méier, Comarca da Capital-RJ, FAZ SABER a todos, especialmente às partes acima, na forma do art. 886 do CPC, **QUE SERÁ REALIZADO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** ([www.onildobastos.com.br](http://www.onildobastos.com.br)), estabelecido na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2417, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **29/01/2021**, às **13h**, estará disponível no site do leiloeiro para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no mesmo dia **29/01/2021**, às **16h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. **IMÓVEL: APARTAMENTO 301, bloco 2, do Condomínio Blue Vision (Blue II), situado na Rua Cesar Lattes, nº 260, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com direito a duas vagas de garagem, sendo uma coberta no subsolo e uma descoberta no térreo, quatro quartos, de frente, 143m² de área construída e fração ideal de 153/50.000 do terreno de 27.321m² designado por Lote 1 do PAL 46294, que mede em sua totalidade 205,00m de frente para a Rua Projetada A, mais 7,85m em curva subordinada a um raio interno de 5,00m, concordando com o alinhamento da Av. Projetada A por onde mede 117,00m, 238,09m de fundos confrontando com os lotes 27 a 39, todos da quadra H do PAL 45799, de propriedade de CATISA - Construtora Agrícola Territorial e Industrial LTDA e em parte com área destinada a jardim e 125,19m à esquerda confrontando com o alinhamento par da Variante Camorim (não reconhecida). O edifício com dez pavimentos, clube privativo composto por duas saunas, ofurô, hidro, sala de musculação quadra polivalente, quadra de areia, fachada externa em pintura texturizada, estacionamento coberto e aberto, com aproximadamente sete anos de construção. Inscrição Municipal nº 3.128.246-0 (IPTU), C.L. 21.382-7. Matrícula nº 318.856 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.644.500,00 (fls. 233).**

**DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 347.531,20 ou 101.584,64 UFIR's (em 18/10/19, fls. 354 e 356). **PROPRIETÁRIA**: Alessandra Carla Campos Oliveira, CPF 068.708.287-09, companheira do executado, Vander dos Santos Ferreira, CPF 072.943.577-65 (R-12 e fls.

169/170). **GRAVAMES:** R.17-PENHORA DE 50% prenotada em 14/07/14, oriunda da 5ª Vara de Família do foro regional do Méier, Comarca da Capital/RJ, para garantir dívida nestes autos. **DÉBITO DO IMÓVEL:** R\$ 15.594,96 de IPTU 2018/2019/2020 (Certidão Enfitêutica em anexo); e, R\$ 450,18 de Taxa de Incêndio 2017/2018/2019 (Certidão do FUNESBOM em anexo). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no *site* [www.onillobastos.com.br](http://www.onillobastos.com.br) preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O Primeiro Leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 04/12/20. Eu, \_\_\_ Marisangela Ribeiro de Lima Fernandes, Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo.